



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

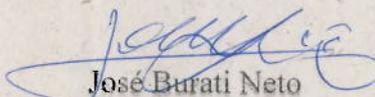
**JUSTIFICATIVA**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOURO", no valor total de R\$ 13.388,21 – (Treze Mil, trezentos e oitenta e oito reais, e vinte e um centavos) pois trata-se distribuição de medicamentos para pacientes em tratamento, sendo indispensável o pagamento para que não haja suspensão do fornecimento e descumprimento da determinação referente ao Processo nº 0003734.201438.26.0417 e Mandado nº 417.2015/007750-8.

Emp.	Valor
2954/23	1.530,59
2954/24	1.879,30
2954/25	2.615,63
2954/26	700,96
2954/27	1.435,85
7119/1	1.126,92
7119/2	2.560,59
7119/5	737,70
7119/6	800,67
TOTAL	13.388,21

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 04 de Agosto de 2.015.

  
José Burati Neto  
Diretor do Depto de Saúde